



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

23.05.2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 23 de maio de 2018 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 19/04/2018 e 03/05/2018;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 18/04/2018;
- c) Análise das contas do mês de abril de 2018;
- d) Relatório de investimentos 04/2018;
- e) Autorização para prorrogar o contrato de assessoria contábil;
- f) Autorização para prorrogar o contrato de consultoria em investimentos.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni, foi declarada aberta a reunião, registrando-se que os Conselheiros ficaram por 40 minutos analisando as contas. O Presidente passou a palavra ao Secretário Renato Aparecido Biagi para proceder a chamada e dar conta da pauta. Foram registradas as presenças de: Isaque Pereira da Silva, Jair Lopes, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni. Registrada a Conselheira Paula Fernanda Stuchi por problemas de saúde.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 19/04/2018 e 03/05/2018 – As atas foram lidas e aprovadas por unanimidade.
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 18/04/2018 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central. O Conselheiro Isaque perguntou se as realocações constantes na ata foram de curto prazo e o Conselheiro Renato respondeu que sim.
- c) Análise das contas do mês de abril de 2018: As contas foram aprovadas por unanimidade, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC; até a competência 04/2018. A Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat, o Imes Catanduva e a Saec estão quites com os repasses. A certidão foi anexada à ata. O Conselheiro Isaque registrou que na listagem de aposentados estavam faltando alguns nomes, mas ao final da reunião registrou que havia localizado os nomes faltantes, estando tudo em ordem.
- d) Relatório de Investimentos 04/2018 – O Secretário Renato explanou sobre o relatório de investimentos elaborado pela Crédito & Mercado, conforme a segue:

Em abril de 2018

Patrimônio de R\$ 233.268.758,39

No mês:

Retorno positivo de 0,28 %

Meta de 0,71 %



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

No ano:

Retorno positivo de 3,49 %

Meta de 2,85%

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado.

e) Autorização para prorrogar o contrato de assessoria contábil – Aprovado por unanimidade a prorrogação por doze meses com reajuste de 2,76%, com novo valor mensal de R\$ 2.671,76;

f) Autorização para prorrogar o contrato de consultoria em investimentos – O Conselheiro Isaque manifestou preocupação com a qualidade, a estrutura física da assessoria e o risco de imagem. O Presidente Furoni sugeriu que o assunto seja postergado para reunião futura a ser realizada em conjunto com o Conselho de Previdência. A sugestão do Presidente foi acatada por unanimidade, tendo em vista que há tempo para formalizar o contrato. O Conselheiro Zorneta solicitou manifestação do Diretor Superintendente sobre o interesse na prorrogação.

O Conselheiro Jair perguntou se algum Conselheiro tinha conhecimento do contrato do São Domingos Saúde com relação à alimentação de acompanhante de segurados internados. Informou que ficou cinco dias internados e que os acompanhantes não tem direito a alimentação. Que chegou as 11 horas da manhã e ficou no pronto socorro até 22 horas aguardando vaga, ao lado de pacientes com virose, câncer e outras patologias, onde um pode contaminar o outro. Que o atendimento foi ótimo, mas a demora na internação e a falta de alimento para os acompanhantes deixaram muito a desejar. Solicitou que sejam levantadas informações a respeito e esclarecido o Conselho.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 23 de maio de 2018.

Vanderlei Furoni
Presidente

Renato Aparecido Biagi
Secretário

Isaque Pereira da Silva

Jair Lopes

José Carlos Zorneta

José Onofre Lourenço



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat, o Imes Catanduva e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 04/2018.

Catanduva, 17 de maio de 2018.

Edson Andrella

Edson Andrella
Diretor Superintendente.





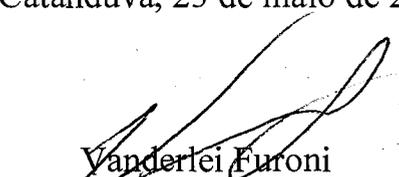
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de abril de 2018 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 23 de maio de 2018


Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal

